

SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE AJURICABA - RS

REF: LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023.

“SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE DE RESÍDUOS E URBANOS DO MUNICÍPIO”.

**ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.136.424/0001-64, com sede na Av. Farroupilha, nº 505, sala 02, na cidade de Vila Maria/RS, por seu representante legal infra-assinado, com amparo no art. 5º inciso XXXIV da carta Magna e no art. 41 da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, vem, respeitosamente, interpor:

#### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pelas razões de fato e de direito a seguir deduzidas:

Primeiramente registre-se que está Impugnante é empresa atuante no objeto do edital por meio de licitação há vários anos e tem o máximo interesse de participar e competir na licitação em epígrafe referenciada, tendo ampla capacidade técnica e estrutura financeiro-operacional para tanto, sendo a atual prestadora de serviços em contrato.

Porém, quer participar deste certame e esse é um direito público subjetivo seu (art.4º da Lei 8.666/98) a partir de regras do edital formadas dentro da legislação incidente.

Assim, a presente manifestação se justifica na busca da legalidade do certame para que possa competir em igualdade de condições com seus concorrentes, vez que entende que a apresentação da planilha está em desacordo com a realidade e ao valor de mercado. é contrária à legislação incidente.

1 - AS ILEGALIDADES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA SE REFEREM NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

## 1 - MODALIDADE DE PREGÃO:

Inicialmente impugnamos a modalidade de pregão eletrônico para o objeto da presente licitação que é de coleta e transportes, com locação de container cabe lembrar que a modalidade de pregão eletrônico não cabe para objeto de licitação que possui ou envolva projeto de engenharia, no entanto a atividade de coleta e transportes envolvem projeto de engenharia sanitária e engenharia ambiental, como está especificado na qualificação técnica da documentação de habilitação exigidas das empresas no edital, na qualificação técnica e registro do CREA da empresa e dos engenheiros, estas são as provas suficientes que o presente edital não pode ser por modalidade de pregão eletrônico ou ao menos que seja pregão presencial.

O que determina o ART 5º A licitação de pregão não se aplica as contratações de obras e serviços de Engenharias.....

## 2- ILEGALIDADE ITEM 7.5 QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL.

O edital não exige no item 7.5 letra b) exige comprovação de aptidão para desempenho das atividades pertinentes ....., em nome da licitante.

Ocorre que o CREA não fornece atestado de capacidade técnica para empresas mas sim para responsáveis técnicos vinculados as empresas, sendo assim o edital deve retificar a exigência passando a exigir atestado de aptidão em nome do responsável técnico e devidamente acervado no CREA e provar o vinculo de tal técnico com a empresa através do atestados e da certidão do CREA.

## 3 - SEGUNDA ILEGALIDADE A PLANILHA DE CUSTO POSSUI VARIAS FALHAS:

A planilha de custo possui varias falhas que a torna ilegal como:

1. Fator de utilização de 50% para garis sendo que não supera os 40%.
2. Fator de utilização do motorista de 65% sendo que não supera os 60%.
3. Técnico de segurança do trabalho como funcionário da contratada, sendo que a lei permite que tal técnico possa ser das empresas contratada dos programas de saúde ocupacional.

4. Valor da aquisição dos chassis de 213.974,00 enquanto que um chassi o valor supera os R\$ 520.000,00.
5. Média de consumo de combustível 3 km por litro sendo que um veículo de coleta a média é no máximo 1.9 km por litro.

Portanto o edital em sua planilha deverá apresentar planilha separada para todas as atividades.

#### II – REQUERIMENTO

Por todo o exposto REQUER-SE:

Que o presente edital seja suspenso e retificado com a alteração da modalidade de pregão eletrônico, ou ao menos para pregão presencial e na documentação de habilitação as exigências contidas na lei Federal e ao CREA, bem como a correção da planilha de custo. É o que se requer, respeitosamente.

Vila Maria, 24 de maio de 2023.

---

Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda.